

PLANO DE ENSINO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina: Direito Regulatório: Agências, Plataformas e Inteligência Artificial

Professor: Rômulo Guilherme Leitão

Créditos: 03 (três)

Carga Horária: 45 h/a

2. SÍNTESE DE IDENTIFICAÇÃO

É Doutor (2013) e Mestre (2008) em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), especialista em Direito Público e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Possui Pós-doutorado em Ciência Política (2014) e doutorado-sanduiche (2012-2013) pela Boston University (EUA). Atualmente, é docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UNIFOR) Mestrado e Doutorado e do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, além de professor de Direito Constitucional na graduação da mesma instituição. Na UNIFOR, leciona a disciplina Direito Regulatório: Agências, Plataformas e Inteligência Artificial (Pós-Graduação) e Direito Constitucional (Graduação). Foi Coordenador do PPGD/UNIFOR entre 2021 e 2025. Na esfera pública, é Procurador Municipal de Fortaleza (Nível 20), tendo exercido os cargos de Procurador-Geral do Município, Diretor Geral da Câmara Municipal e Assessor Institucional da Vice-Prefeitura. Atualmente concentra-se na Área de Concentração Direito Constitucional Público e Teoria Política, com foco na linha de pesquisa Direito Constitucional nas Relações Econômicas. Integra a rede de pesquisa voltada à regulação e políticas públicas. Coordena o projeto de pesquisa: "Desafios da concorrência nos mercados digitais no Brasil e sua regulação: propostas para fortalecer instituições e promover justiça econômica no Ceará e Nordeste (ODS 16)", que objetiva analisar a atuação do CADE e propor modelos de regulação jurídica para plataformas digitais que garantam equilíbrio econômico e transparência institucional. Atua principalmente nos temas: direito regulatório e teoria política. É revisor de periódicos científicos e membro de comitês avaliadores na área do Direito. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7355-8134>

3. OBJETIVO

A disciplina objetiva analisar criticamente a teoria e a prática do Estado Regulador, articulando os fundamentos teóricos norte-americanos com o modelo brasileiro e com os desafios regulatórios impostos pela economia digital e pela inteligência artificial, de modo a capacitar o pesquisador a produzir conhecimento original sobre regulação econômica e social.

4. EMENTA

4.1. Fundamentos teóricos da regulação econômica: falhas de mercado, externalidades e justificativas de intervenção estatal; 4.2. Raízes do *administrative state* norte-americano: do *Interstate Commerce Commission* ao *New Deal*; 4.3. Captura regulatória e teorias do interesse público: Stigler, Peltzman e Becker; 4.4. A doutrina Chevron (1984) e a deferência judicial às agências reguladoras; 4.5. Superação da doutrina Chevron pelo caso *Loper Bright* (2024): retorno da autonomia judicial e impactos para o *administrative state*; 4.6. A teoria das capacidades institucionais e o controle judicial comparado das agências; 4.7. Reforma do Estado e gênese das agências reguladoras brasileiras (PDRAE/1995); 4.8. A arquitetura institucional das agências: Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848/2019), mandatos, autonomia e controle; 4.9. Instrumentos de melhoria regulatória: Análise de Impacto Regulatório (AIR), Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) e participação social; 4.10. Controle judicial das agências no Brasil: jurisprudência do STF e tendências de deferência; 4.11. Capitalismo de plataformas, poder de mercado e modelos regulatórios comparados (DSA/DMA europeus, Section 230 norte-americano e Marco Civil da Internet); 4.12. Regulação da inteligência artificial em perspectiva comparada: AI Act europeu, NIST AI RMF, modelo chinês e PL 2338/2023 brasileiro; 4.13. Marco regulatório brasileiro de IA: intersecções com a LGPD, papel das agências setoriais e responsabilidade civil do Estado por sistemas automatizados; 4.14. Métodos empíricos em regulação e pesquisa em direito regulatório; 4.15. Estudos de caso: produção normativa das agências, aplicação da AIR e crise de sustentabilidade das agências reguladoras federais.

5. PROGRAMA

	CONTEÚDO DAS AULAS	DATA
1	Introdução: fundamentos teóricos da regulação econômica e justificativas de intervenção estatal. História do <i>administrative state</i> norte-americano: do ICC ao <i>New Deal</i> .	
2	Captura regulatória e teorias do interesse público. A teoria de Stigler (1971), Peltzman e Becker. Implicações para o desenho institucional das agências.	
3	A doutrina Chevron v. NRDC (1984): estrutura do teste bifásico e fundamentos. Críticas da escola textualista. A teoria das capacidades institucionais de Sunstein e Vermeule.	
4	Superação da doutrina Chevron pelo caso <i>Loper Bright Enterprises v. Raimondo</i> (2024). Retorno da autonomia judicial. Controle judicial responsivo e escrutínio calibrado.	

5	Pesquisa empírica em direito regulatório. Produção acadêmica brasileira sobre regulação.	
6	Reforma do Estado e gênese das agências reguladoras brasileiras. O PDRAE/1995 e a criação das agências de primeira geração (ANEEL, ANATEL, ANP, ANS, ANVISA, ANA).	
7	A Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848/2019): mandatos fixos, agendas regulatórias e contratos de desempenho. A autonomia das agências frente ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional.	
8	Instrumentos de melhoria regulatória: AIR e ARR (Decreto n. 10.411/2020). Participação social: consultas e audiências públicas. A estratégia "Regula Melhor" e o PRO-REG II.	
9	O STF e o controle de constitucionalidade das agências reguladoras: análise de ADIs (1997-2018). Tendências de deferência judicial. Diálogo com o modelo pós-Loper Bright.	
10	Capitalismo de plataformas e poder de mercado digital. O DSA e o DMA europeus. Section 230 e o debate norte-americano. Marco Civil da Internet e LGPD. Responsabilidade civil das plataformas.	
11	Regulação da inteligência artificial em perspectiva comparada: AI Act europeu (hierarquia de riscos), NIST AI RMF norte-americano e medidas verticais da China para algoritmos de recomendação e IA generativa.	
12	O marco regulatório brasileiro de IA: PL 2338/2023, intersecções com a LGPD, papel das agências setoriais (ANPD, CADE, ANATEL). IA na Administração Pública e no Judiciário. Responsabilidade civil objetiva do Estado (art. 37, §6º, CF).	
13	Seminário 1 — Pesquisas empíricas: produção normativa das agências, aplicação da AIR (diagnóstico de 146 órgãos, 2021-2024) e crise de pessoal e orçamento nas agências reguladoras federais (2015-2024).	
14	Seminário 2 — Controle judicial das agências, responsabilidade civil de plataformas e de sistemas de IA: debate comparado. Implicações do Loper Bright para a regulação de IA nos EUA e possíveis repercussões no modelo brasileiro.	
15	Apresentações dos trabalhos finais e avaliação integrativa. Identificação de lacunas de pesquisa e construção de agenda acadêmica.	



6. METODOLOGIA

As aulas serão conduzidas sob abordagem participativa e crítico-reflexiva. Cada encontro dos Eixos 1 a 3 será apresentado por um ou dois mestrandos ou doutorandos, que farão exposição oral (mínimo 30 minutos) com síntese metodológica, análise crítica e conexão com o debate teórico do eixo correspondente. Após cada apresentação, o professor conduzirá debate com perguntas dirigidas aos demais participantes. Os encontros do Eixo 4 consistirão em seminários nos quais os alunos confrontarão os referenciais teóricos dos eixos anteriores com as evidências das pesquisas empíricas e os casos de plataformas e inteligência artificial. Encontram-se também previstos o estudo de casos, a análise de pesquisas empíricas quantitativas e qualitativas e a discussão de jurisprudência nacional e comparada. As aulas contarão com apoio de projetor e recursos digitais. Para maior eficácia, os alunos deverão realizar leituras prévias sistemáticas da bibliografia indicada.

7. AVALIAÇÃO

7.1 Participação qualificada nos debates (até 2,0 pontos)

O engajamento ativo e embasado nas leituras prévias. A avaliação considera qualidade e consistência argumentativa, não apenas frequência.

7.2 Apresentação de Artigo ou Pesquisa Empírica (até 3,0 pontos)

Exposição oral (mínimo 30 minutos) de texto ou pesquisa empírica constante do programa, contendo:

- Síntese metodológica do texto ou pesquisa apresentada;
- Análise crítica dos achados ou argumentos centrais;
- Conexão com o debate teórico do eixo correspondente e com os demais textos do programa.

7.3 Artigo Científico Individual (até 5,0 pontos)

Elaboração de artigo original (15 a 20 laudas) sobre tema do programa, com:

- Revisão da literatura nacional e internacional indexada;
- Análise de pesquisa empírica existente ou produção de dados próprios;
- Conformidade às normas da ABNT e aptidão para submissão em periódico especializado (Qualis A1 ou A2).

7.4 Critérios de avaliação do artigo

- Tema diretamente relacionado à disciplina e à linha de pesquisa do programa;
- Nível de aprofundamento compatível com curso de pós-graduação stricto sensu;
- Citação de no mínimo 10 textos de doutrina (livros, capítulos ou artigos científicos indexados);
- Obediência às normas da ABNT;
- Originalidade: o artigo não pode ter sido publicado ou submetido a outro periódico.

O prazo de entrega será fixado pelo professor ao início do semestre.

8. PERIÓDICOS E BASES INDEXADAS RECOMENDADAS

8.1 Bases de indexação

- Web of Science (WoS) / Scopus — buscas por: "regulatory agency", "administrative law", "regulatory capture", "Chevron deference", "regulatory impact assessment", "platform regulation", "AI governance".
- Google Scholar / SSRN — indispensável para literatura norte-americana recente sobre Loper Bright (2024), AI Act e DSA/DMA. Repositório de working papers sobre regulação de IA ainda não absorvidos pelas bases tradicionais.
- SciELO / Periódicos CAPES — principais fontes para literatura brasileira de acesso aberto.
- HeinOnline — maior base de revistas jurídicas norte-americanas. Essencial para literatura sobre administrative law e Chevron doctrine.
- JSTOR — artigos históricos de economia política e regulação (Stigler, Peltzman, Becker).

8.2 Periódicos estrangeiros recomendados

- *Yale Law Journal* (HeinOnline/SSRN)
- *Harvard Law Review* (HeinOnline)
- *Regulation & Governance* (Wiley/WoS)
- *Journal of Law, Economics, and Organization* (Oxford/WoS/Scopus)
- *European Journal of Law and Economics* (Springer/Scopus)
- *Oxford Review of Economic Policy* (Oxford/Scopus)
- *Cambridge Forum on AI: Law and Governance* (Cambridge/Scopus)
- *Journal of Ethics and Legal Technologies* (Paduá/Scopus)

- *Computer Law & Security Review (Elsevier/Scopus)*

8.3 Periódicos brasileiros recomendados (Qualis A1/A2)

- Revista de Direito Administrativo — RDA (FGV)
- Revista de Direito Público da Economia — RDPE (Fórum)
- Revista Brasileira de Políticas Públicas (UniCEUB/Qualis A1)
- Revista de Administração Pública — RAP (FGV/Scopus)
- Revista da Faculdade de Direito da UFMG
- Revista da FGV — Rio (regulação em números)

9. BIBLIOGRAFIA

BRESSER-PEREIRA — A Reforma do Estado dos Anos 90 (*Lua Nova*)
<https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000300004> (versão SciELO:
<https://www.scielo.br/j/ln/a/xQZRPfMdrHyH3vjKLqtmMWd/>)

DAL BÓ, Ernesto. Regulatory capture: a review. *Oxford Review of Economic Policy*, v. 22, n. 2, p. 203-225, 2006.

GOMES, Lucas Thevenard. A produção normativa da ANVISA como referência para o governo federal em tempos de pandemia. [Pesquisa]. [S.l.], 2023.

GUERRA, Sérgio et al. Análise dos três anos de Regulamentação da AIR no Brasil: Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2024.

GUERRA, Sérgio et al. Recursos em Queda, Obrigações em Alta: A Sustentabilidade da Força de Trabalho nas Agências Reguladoras. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2024.

GUERRA, Sérgio; SALINAS, Natasha. O Congresso Nacional e a frágil autonomia das agências reguladoras. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, 2023.

JORDÃO, Eduardo. O processo administrativo como instrumento de controle político: a teoria de McNollgast aplicada às agências reguladoras federais brasileiras. *Revista de Direito Público da Economia*, Belo Horizonte, 2022.

JORDÃO, Eduardo; CABRAL JR., Renato Toledo; BRUMATI, Luiza. O STF e o controle das leis sobre o regime jurídico das agências reguladoras federais. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, 2021.

JORDÃO, Eduardo et al. Sustação de normas de agências reguladoras pelo Congresso Nacional: pesquisa empírica sobre a prática do art. 49, V, da CRFB. *Revista de Direito Público da Economia*, 2022.

JORDÃO, Eduardo; MARTEL, Julia. Controle judicial responsivo, proporcionalidade e níveis de escrutínio na prática judicial brasileira. Direito Público, Brasília, 2023.

KASHEFI, Pouya et al. Shaping the future of AI: balancing innovation and ethics in global regulation. Uniform Law Review, Oxford, v. 29, n. 3, p. 524-548, 2024.

KUSCHE, Isabel. Possible harms of artificial intelligence and the EU AI act: fundamental rights and risk. Journal of Risk Research, Londres, 2024.

LEAL, Fernando. A utilidade do argumento das capacidades institucionais. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, 2021.

PELTZMAN, Sam. Toward a More General Theory of Regulation. Journal of Law and Economics, v. 19, n. 2, p. 211-240, 1976.

PONCIBÒ, Cristina; EBERS, Martin. Comparative perspectives on the regulation of large language models. Cambridge Forum on AI: Law and Governance, v. 1, e10, p. 1-5, 2025.

PRENGA, Kristjan. AI regulation in the EU, the US and China: An NLP quantitative and qualitative lexical analysis. Journal of Ethics and Legal Technologies, Paduá, v. 6, n. 2, p. 131-161, 2024.

SALINAS, Natasha S. C.; RIBEIRO, Leandro M.; ROCHA, Décio V. A trabalhos empíricos no direito: uma análise das teses, dissertações e artigos acadêmicos sobre o tema da regulação. Revista de Direito Público da Economia, 2019.

SALINAS, Natasha; SAAB, Flávio. Entrevista: O papel da regulação e futuro das agências. Ementário de Gestão Pública, 2023.

SALINAS, N.; GONÇALVES FILHO, Péricles; IZIDORIO, Leonardo N. (Org.). Temas atuais em regulação e governança. São Paulo: [Editora], 2024.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação da atividade econômica: princípios e fundamentos jurídicos. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

SEIXAS, Luiz Felipe M.; SAAB, Flávio. Cooperação regulatória entre as autoridades antitruste e agências reguladoras. Revista de Direito Público da Economia, 2023.

SEIXAS, Luiz Felipe M.; SAAB, Flávio. Quem faz a análise de impacto regulatório no Brasil? Uma avaliação da experiência federal, FGV, 2024.

SEIXAS, Luiz Felipe M.; SACCARO JR., Nilo L. Diagnóstico sobre a análise de impacto regulatório no âmbito dos órgãos reguladores ambientais federais, IPEA, 2023.

SILVA, Lucas Gonçalves da; NASCIMENTO, Reginaldo Felix. Colonialismo de dados: o apagar das vozes no conhecimento social. Dossiê Especial em Geopolítica, Criminologia e IA, v. 24, n. 3, p. 77-104, 2023.

STIGLER, George J. The Theory of Economic Regulation. Bell Journal of Economics, v. 2, n. 1, p. 3-21, 1971.

SUNSTEIN, Cass R. Chevron Step Zero. Supreme Court Review, v. 2006, p. 247-310, 2006.

SUNSTEIN, Cass R.; VERMEULE, Adrian. Interpretation and Institutions. Michigan Law Review, v. 101, n. 4, p. 885-951, 2003.

UNESCO. Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial. Paris: UNESCO, 2021.

ZHANG, Angela Huyue. The Promise and Perils of China's Regulation of Artificial Intelligence. SSRN, 2024.

ZOU, Mimi; ZHANG, Lu. Navigating China's regulatory approach to generative artificial intelligence and large language models. Cambridge Forum on AI: Law and Governance, v. 1, e8, p. 1-16, 2025.

